

|                                                                                                          |                                         |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| RCTEEMQS DE MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A. FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO |                                         | NF-e<br>N. 10763<br>SERIE |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                      | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                           |

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Emissor</b><br>MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A. FILIAL<br>Rua Santa Monica, 801 - - Copacabana<br>Curitiba - SP CEP: 05.715-865<br>Telefone: 11.616.9086 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO FISCAL<br>DA NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>1-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>N.º 10763<br>Série: 1<br>Ref. 1.1 | <br>Chave de acesso:<br><b>3520 0601 2984 4300 0254 5500 1000 0107 6315 4227 0342</b><br>Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/</a><br>Produção da autorização de uso:<br><b>135200480871922 - 13/06/2020 14:25:27</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Remessa Out-Minister |                                                     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>278130753119           | R. SUBST. TERC. PARTE<br>CNPJ<br>01.298.443.0092-34 |

|                                                                        |                                            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>                                          |                                            |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MINISTERIO DA SAUDE                             | CNPJ / CPF<br>01.374.541.0111-10           |
| ENDEREÇO<br>R. JAMIL JOAO ZARIF, 684 GALPAO11 SALA MINISTERIO DA SAUDE | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM SANTA VICENCIA |
| MUNICÍPIO<br>Guarulhos                                                 | CEP<br>07.145-000                          |
| UF<br>SP                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL                         |
| DATA DE EMISSÃO<br>13/06/2020                                          | DATA DE ENTRADA SAÍDA                      |
| HORA DA SAÍDA                                                          |                                            |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>FATURA / DUPLICATAS</b> |  |
|----------------------------|--|

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>          |                                          |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00    | VALOR DO ICMS<br>0,00                    |
| BC ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00       | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00       |
| VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.545.250,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00             | VALOR DO SEGURO<br>0,00                  |
| DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00       |
| VALOR DO IPI<br>0,00               | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.545.250,00      |

|                                              |                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                           |
| RAZÃO SOCIAL                                 | FRETE POR CONTA<br>1-Contratação Des. FOB |
| ENDEREÇO                                     | CODIGO ANTT                               |
| MUNICÍPIO                                    | PLACA DO VEÍCULO                          |
| UF                                           | CPF                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           |                                           |
| QUANTIDADE<br>32                             | ESPECIE<br>Caixa                          |
| MARCA                                        | NUMERAÇÃO                                 |
| PESO BRUTO<br>250,00 kg                      | PESO LÍQUIDO<br>752,00 kg                 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO |                                                                                                  |            |      |      |       |        |             |              |         |         |        |            |           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|--------|-------------|--------------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| CD. PROD.                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                   | NCM        | CST  | CEP  | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL     | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 160185                     | OXYNAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGENCIA - APARLHO DE VENT PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD | 9019.20.30 | 4.50 | 5923 | PC    | 32,00  | 41.110,63   | 1.316.480,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00       | 0,00      |
| 170360                     | BLENDER COM SUPORTE TEND                                                                         | 9019.20.10 | 4.50 | 5923 | PC    | 32,00  | 7.150,00    | 228.800,00   | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00       | 0,00      |

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>        |                                  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>9807697 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 |
| BASE DE CÁLCULO ISSQN<br>0,00  | VALOR DO ISSQN<br>0,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>Mercadoria entregue por conta e ordem da empresa Ministério da Saúde, localizada na Esplanada dos Ministérios, 1. Bloco C Inscricao Estadual no ISENTA e CNPJ 0660.151.544.0002/217, conforme Nota Fiscal de Zelarmento no 10763, Artigo 478, II do RICMS/2000-SP, Contrato no 120/2020 Processo no 15000.047915/2020-61 contrato n 120/2020 Processo no 15000.047915/2020-61 Material com ajuda da Empresa Eletronica Internacional Tecnologia Ltda localizada no Município de Sorocaba Bairro de Imigrantes Cep: 13507-100 de Iguatema, 419 freios 09,10,11 e 12, Contrato do 120/2020 Processo no 25000.047915/2020-61 NAs 11394 11424 11494 11504 11514 11601 11603 11639 1167 11699 11704 11705 11706 11707 11714 11716 11719 11782 11784 11796 11810 11820 11821 11832 11856 11857 11861 11884 11885 11887 11903 |                           |



VIA TERRESTRE

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |       |            |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|------------|
| GUIA de REMESSA N.º |                                                                                                                                                                                                                                                | 537 /2020/DICAL/CGLOG/DLOG/SE/MS | Data: | 24/06/2020 |
| REMETENTE:          | Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG<br>CNPJ 00.394.544.0008-51 - END: Rua Jamil João Zarif, 684 - Unidade 15, Jardim Santa Vicência - Taboão - Guarulhos - SP - CEP: 07.143-000 |                                  |       |            |
| LOCAL DE RETIRADA:  | Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG - CNPJ: 00.394.544.0008-51<br>Rua Jamil João Zarif, 684 - Unidade 15 - Bairro Jardim Santa Vicência<br>GUARULHOS - SP<br>CEP: 71.430-000    |                                  |       |            |
| DESTINATÁRIO:       | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Contato 61 8271-1013, Iohan Struck<br>SGAP Bloco G Lote 06, SIA, Parque de Apoio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal<br>BRASILIA/DF<br>CEP: 70 304-000                              |                                  |       |            |

| ITENS                                                                                             |                  |      |          |         |            |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------|---------|------------|---------------|----------------|
| Código Sismat /Medicamento                                                                        | Endereço         | Lote | Validade | Unidade | Quantidade | Unitário      | Total          |
| OXYMAG - VENTILADOR DE TRANSPORTE E EMERGENCIA - APARELHO DE VENT PULMONAR PARA REANIMACAO BASEAD | CLIMATIZADO - SP |      |          | UNID    | 20         | R\$ 41.140,00 | R\$ 822.800,00 |
| BLENDER COM SUPORTE TREND                                                                         | CLIMATIZADO - SP |      |          | UNID    | 20         | R\$ 7.150,00  | R\$ 143.000,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                       |                  |      |          |         | 40         |               | R\$ 965.800,00 |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÃO                                        |
| NF 10763 - 20 RESPIRADORES DE TRANSPORTE MAGNAMED |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXPEDIDO EM:                                                                                                                                               | RECEBIDO EM:                                                                                                                                         |
| <i>Katiane Rodrigues Torres</i><br>Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento<br>Logístico de Insumos Estratégicos para Saúde<br>DICAL/CGLOG/DLOG/SE/MS | <i>Thiago Ferreira Guedes</i><br>Coordenador de Armazenagem e Distribuição Logística<br>de Insumos Estratégicos para Saúde<br>COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG<br>Fone: (61) 3315-2948/3315-7765 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ 24893687001171 | IE 796724711119

TEL 11 6121066400

RUA JAMIL JOAO ZARIF,, 684

GUARULHOS - SP | 07143000

|                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|
| MINUTA                                                                                                                                                                                                                          | MODAL<br>RODOVIÁRIO | NÚMERO<br>67733                                                                                                                                                                                                                               | FL.<br>1/1                                    | DATA E HORA EMISSÃO<br>25/06/2020 10:55:00 |                   |       |                |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO<br>GUARULHOS - SP                                                                                                                                                                                           |                     | IATA ORIGEM                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                            |                   |       |                |
| DESTINO DA PRESTAÇÃO<br>BRASILIA - DF                                                                                                                                                                                           |                     | IATA DESTINO                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                            |                   |       |                |
| REMETENTE<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>SP PAÍS BRASIL FONE<br>OBS. |                     | DESTINATÁRIO<br>SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO DISTRITO<br>ENDEREÇO<br>SGAP /SAI, S/N, BLOCO G LOTE 6<br>MUNICÍPIO<br>BRASILIA<br>CEP<br>70040020<br>CNPJ / CPF<br>00394700000108<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>DF PAÍS BRASIL FONE<br>OBS. |                                               |                                            |                   |       |                |
| EXPEDIDOR<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>SP PAÍS BRASIL FONE<br>OBS. |                     | RECEBEDOR<br>SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO DISTRITO<br>ENDEREÇO<br>SGAP /SAI, S/N, BLOCO G LOTE 6<br>MUNICÍPIO<br>BRASILIA<br>CEP<br>70040020<br>CNPJ / CPF<br>00394700000108<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>DF PAÍS BRASIL FONE<br>OBS.    |                                               |                                            |                   |       |                |
| TOMADOR DO SERVIÇO<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>OBS.                                                                                        |                     | MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>UF<br>SP<br>PAÍS<br>BRASIL<br>INSCR. EST.<br>ISENTO<br>FONE                                                                                                                                      |                                               |                                            |                   |       |                |
| PRODUTO PREDOMINANTE<br>RESP. TRANSP.                                                                                                                                                                                           |                     | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA<br>CAIXAS                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                            |                   |       |                |
| PESO REAL<br>168 kg                                                                                                                                                                                                             | VOLUMES<br>20 un    | NOME DA SEGURADORA<br>RESPONSÁVEL<br>REMETENTE<br>N° DA APÓLICE<br>N° DA AVERBAÇÃO                                                                                                                                                            |                                               |                                            |                   |       |                |
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS                                                                                                                                                                                                          |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| TP. DOC.                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ/CPF EMITENTE   | SÉRIE                                                                                                                                                                                                                                         | NRO. DOCUMENTO                                | TP. DOC.                                   | CNPJ/CPF EMITENTE | SÉRIE | NRO. DOCUMENTO |
| 1                                                                                                                                                                                                                               | 00394544003605      | GR                                                                                                                                                                                                                                            | 537                                           |                                            |                   |       |                |
| OUTROS DADOS                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               | PLACA E VEÍCULO                            |                   |       |                |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| DECLARO QUE RECEBI DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA NF-e 10763 e GUIA 537, 20 RESPIRADORES DE TRANSPORTE DA marca MAGNAMED.                                                                                                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA                                                                                                                                                                  |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| RNTRC DA EMPRESA<br>93509                                                                                                                                                                                                       | CIOT                | LOTAÇÃO<br>NÃO                                                                                                                                                                                                                                | DATA LIMITE DE ENTREGA<br>10/07/2020 10:55:00 |                                            |                   |       |                |
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIMENTO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE                                                                                               |                     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| NOME                                                                                                                                                                                                                            | CHEGADA DATA / HORA |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               | CARIMBO                                    |                   |       |                |
| RG                                                                                                                                                                                                                              | ____/____/____      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
| ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                      | SAÍDA DATA / HORA   |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                 | ____/____/____      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                            |                   |       |                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Identificação do emitente</b><br><b>INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA</b><br>RUA SANTA MONICA, 980<br>PARQUE IND. SAN JOSE Cep:06715-865<br>COTIA/SP<br>Fone: 1146159310                                                                                                                                                                                    |                                                        | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0-ENTRADA <span>1</span><br>1-SAÍDA<br>N. 000052737<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 02/02 | <br><b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b><br><b>3520 0649 5205 2100 0169 5500 1000 0527 3711 0029 7439</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada |
| <b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b><br>VENDA REM. ENTR. FUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        | <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b><br>135200495097574 17/06/2020 22:30:29-03:00                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>278082665115                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b><br>0797645300168 |                                                                                                                                                  | <b>CNPJ/CPF</b><br>49.520.521/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>17/04/2020./IX5-20 NUMEROS DE SERIE: IX5-2020-06-10-10445 ATE IX5-2020-06-10474<br>(FABRICACAO: 06/2020, QUANTIDADE: 30 EQUIPAMENTOS) Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 640800.00 (35.60%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 90000.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0. |                                                        | <b>RESERVADO AO FISCO</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



VIA TERRESTRE

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

GUIA de REMESSA N.º

538 /2020/DICAL/CGLOG/DLOG/SE/MS

Data: 24/06/2020

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REMETENTE:         | Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG<br>CNPJ 00.394.544.0008-51 - END: Rua Jamil João Zarif, 684 - Unidade 15, Jardim Santa Vicência - Taboão - Guarulhos - SP - CEP: 07.143-000 |
| LOCAL DE RETIRADA: | Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG - CNPJ: 00.394.544.0008-51<br>Rua Jamil João Zarif, 684 - Unidade 15 - Bairro Jardim Santa Vicência<br>GUARULHOS - SP<br>CEP: 71.430-000    |
| DESTINATÁRIO:      | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Contato 61 8271-1013, Iohan Struck<br>SGAP, Bloco G, Lote 06 SIA, Parque de Apoio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal<br>BRASÍLIA/DF<br>CEP: 70.304-000                             |

## ITENS

| Código Sismat /Medicamento | Endereço         | Lote | Validade | Unidade | Quantidade | Unitário     | Total           |
|----------------------------|------------------|------|----------|---------|------------|--------------|-----------------|
| VENTILADOR IX5             | CLIMATIZADO - SP |      |          | UNID    | 30         | RS 60.000,00 | RS 1.800.000,00 |
|                            |                  |      |          |         |            |              |                 |
|                            |                  |      |          |         |            |              |                 |
| VALOR TOTAL                |                  |      |          |         | 30         |              | RS 1.800.000,00 |

## OBSERVAÇÃO

30 RESPIRADORES DE UTI - VYAIR- (BRASÍLIA/DF)

|                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXPEDIDO EM:                                                                                                                                            | RECEBIDO EM:                                                                                                                                      |
| <br>Katiane Rodrigues Torres<br>Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento<br>Logístico de Insumos Estratégicos para Saúde<br>DICAL/CGLOG/DLOG/SE/MS | <br>Thiago Ferreira Guedes<br>Coordenador de Armazenagem e Distribuição Logística<br>de Insumos Estratégicos para Saúde<br>COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS |

Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-COADI/CGLOG  
Fone: (61) 3315-2948/3315-7755

**VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ 24893687001171 | IE 796724711119

TEL 11 6121066400

RUA JAMIL JOAO ZARIF,, 684

GUARULHOS - SP | 07143000

|                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|
| MINUTA                                                                                                                                                                                                                                   | MODAL<br>RODOVIÁRIO | NÚMERO<br>67732                                                                                                                                                                                                                                        | FL<br>1/1                                     | DATA E HORA EMISSÃO<br>25/06/2020 10:55:00 |                   |       |                |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO<br>GUARULHOS - SP                                                                                                                                                                                                    |                     | IATA ORIGEM                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                            |                   |       |                |
| DESTINO DA PRESTAÇÃO<br>BRASILIA - DF                                                                                                                                                                                                    |                     | IATA DESTINO                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                            |                   |       |                |
| REMETENTE<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>SP<br>PAÍS<br>BRASIL<br>FONE<br>OBS. |                     | DESTINATÁRIO<br>SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO DISTRITO<br>ENDEREÇO<br>SGAP /SAI, S/N, BLOCO G LOTE 6<br>MUNICÍPIO<br>BRASILIA<br>CEP<br>70040020<br>CNPJ / CPF<br>00394700000108<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>DF<br>PAÍS<br>BRASIL<br>FONE<br>OBS. |                                               |                                            |                   |       |                |
| EXPEDIDOR<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>SP<br>PAÍS<br>BRASIL<br>FONE<br>OBS. |                     | RECEBEDOR<br>SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO DISTRITO<br>ENDEREÇO<br>SGAP /SAI, S/N, BLOCO G LOTE 6<br>MUNICÍPIO<br>BRASILIA<br>CEP<br>70040020<br>CNPJ / CPF<br>00394700000108<br>INSCR. EST. ISENTO<br>UF<br>DF<br>PAÍS<br>BRASIL<br>FONE<br>OBS.    |                                               |                                            |                   |       |                |
| TOMADOR DO SERVIÇO<br>CDL-ICS/MS CENTRO DE DISTRIBUICAO<br>ENDEREÇO<br>RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684<br>CNPJ / CPF<br>00394544003605<br>OBS.                                                                                                 |                     | MUNICÍPIO<br>GUARULHOS<br>CEP<br>07143000<br>UF<br>SP<br>PAÍS<br>BRASIL<br>INSCR. EST. ISENTO<br>FONE                                                                                                                                                  |                                               |                                            |                   |       |                |
| PRODUTO PREDOMINANTE<br>RESP. UTI                                                                                                                                                                                                        |                     | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA<br>CAIXAS                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                            |                   |       |                |
| PESO REAL<br>630 kg                                                                                                                                                                                                                      | VOLUMES<br>60 un    | NOME DA SEGURADORA                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                            |                   |       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                     | RESPONSÁVEL<br>REMETENTE                                                                                                                                                                                                                               | Nº DA APÓLICE                                 | Nº DA AVERBAÇÃO                            |                   |       |                |
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS                                                                                                                                                                                                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| TP. DOC.                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ/CPF EMITENTE   | SÉRIE                                                                                                                                                                                                                                                  | NRO. DOCUMENTO                                | TP. DOC.                                   | CNPJ/CPF EMITENTE | SÉRIE | NRO. DOCUMENTO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                        | 00394544003605      | GR                                                                                                                                                                                                                                                     | 538                                           |                                            |                   |       |                |
| OUTROS DADOS                                                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | PLACA E VEÍCULO                            |                   |       |                |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| DECLARO QUE RECEBI DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA NF-e 52737 E GR 538, 30 RESPIRADORES DE UTI DA marca VYAIR.                                                                                                                         |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA                                                                                                                                                                           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| RNTRC DA EMPRESA<br>93509                                                                                                                                                                                                                | CIOT                | LOTAÇÃO<br>NÃO                                                                                                                                                                                                                                         | DATA LIMITE DE ENTREGA<br>10/07/2020 10:55:00 |                                            |                   |       |                |
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIMENTO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE                                                                                                        |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                     | CHEGADA DATA / HORA |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | CARIMBO                                    |                   |       |                |
| RG                                                                                                                                                                                                                                       | ____/____/____      |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
| ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                               | SAÍDA DATA / HORA   |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                          | ____/____/____      |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                            |                   |       |                |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Memorando Nº 50/2020 - SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

**PARA: SUAG**

Considerando o recebimento por esta Diretoria de Patrimônio de um total de 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835, encaminhamos o presente Processo para conhecimento, sugerindo o encaminhamento à SAIS e SAA para conhecimento e elaboração de grade de distribuição.

Destacamos que esta Diretoria procederá com a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da SES-DF, e que visando dar a devida celeridade na distribuição aos Hospitais e Unidades de Saúde para auxílio na assistência do enfrentamento à pandemia da COVID é que solicitamos a elaboração de grade de distribuição ao tempo que realizamos a incorporação dos bens.

Atenciosamente,

**JOSE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor da Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRADE JUNIOR - Matr.0137862-7, Diretor(a) de Patrimônio**, em 25/06/2020, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42479924** código CRC= **ABDFD969**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Despacho - SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

**À GTD,**

Encaminhamos o presente para conhecimento e imediata incorporação dos bens ao patrimônio desta Secretaria. Destacamos que a grade de distribuição já fora solicitada por meio do Memorando 42479924

**JOSE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor da Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRADE JUNIOR - Matr.0137862-7, Diretor(a) de Patrimônio**, em 25/06/2020, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42480107** código CRC= **6E6A2E78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42480107



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretoria de Patrimônio**

Registro - SES/SUAG/DPAT

Registramos que, em que pese constar da Nota Fiscal 42479814 o quantitativo de 32 (trinta e dois) ventiladores de transporte e emergência, **o quantitativo efetivamente entregue foi de 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 20 (vinte) blenders com suporte.**

Quanto aos bens da Nota Fiscal 42479835, a quantidade entregue foi exatamente a de 30 (trinta) ventiladores IX5.

**JOSE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor da Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRADE JUNIOR - Matr.0137862-7, Diretor(a) de Patrimônio**, em 25/06/2020, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42480795** código CRC= **F50A879E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42480795



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

**À Secretaria de Assistência à Saúde,**  
**À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde,**

Trata-se do recebimento de Equipamentos 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835.

Nos termo do Memorando DPAT/SUAG/SES( 42479924), encaminham-se os autos para conhecimento e providências quanto a elaboração da grade de distribuição dos bens acima referenciados, com a urgência que o caso requer.

**IOHAN ANDRADE STRUCK**

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/06/2020, às 20:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42480724** código CRC= **66A4F3B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42480724



**BENS ATIVOS**

|                                                                               |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|---------------|--|----------------|--|------------|--|------------|--|
| LOCAL: 019.00.00.00.00.00 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal |  |         |  |               |  |                |  |            |  | SIGLA: SES |  |
| BEM: 00001.484.184 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.185 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.186 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.187 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.188 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.189 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.190 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.191 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.192 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.193 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.194 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.195 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.196 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |
| BEM: 00001.484.197 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                         |  |         |  |               |  |                |  |            |  |            |  |
| SD: 08                                                                        |  | EC: Bom |  | NE: NE        |  | DA: 17/06/2020 |  | UG: 170101 |  | GT: 99003  |  |
| DI: 25/06/2020                                                                |  | DV:     |  | SR:           |  |                |  |            |  |            |  |
| PR: 00060-0000272577/2020-50                                                  |  |         |  | VR: 60.000,00 |  |                |  |            |  |            |  |



**BENS ATIVOS**

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.198 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.199 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.200 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.201 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.202 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.203 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.204 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.205 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.206 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.207 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.208 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.209 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.210 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.211 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |

|                                                              |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------|------------|--|
| <b>BEM:</b> 00001.484.212 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                |               |                       |                   |                  |                       |            |            |  |
| <b>SD:</b> 08                                                | <b>EC:</b> Bom | <b>NE:</b> NE | <b>DA:</b> 17/06/2020 | <b>UG:</b> 170101 | <b>GT:</b> 99003 | <b>DI:</b> 25/06/2020 | <b>DV:</b> | <b>SR:</b> |  |
| <b>PR:</b> 00060-0000272577/2020-50                          |                |               | <b>VR:</b> 60.000,00  |                   |                  |                       |            |            |  |



**BENS ATIVOS**

**BEM:** 00001.484.213 - VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 60.000,00

**BEM:** 00001.484.214 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.215 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.216 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.217 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.218 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.219 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.220 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.221 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.222 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.223 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.224 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.225 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.226 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.227 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG

**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00



**BENS ATIVOS**

**BEM:** 00001.484.228 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.229 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.230 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.231 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.232 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**BEM:** 00001.484.233 - VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG  
**SD:** 08 **EC:** Bom **NE:** NE **DA:** 17/06/2020 **UG:** 170101 **GT:** 99003 **DI:** 25/06/2020 **DV:** **SR:**  
**PR:** 00060-0000272577/2020-50 **VR:** 48.290,00

**QUANTIDADE:** 50 **VALOR:** 2.765.800,00



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À SUAG,

C/Cópia as Diretorias Administrativas,

Senhor Subsecretário,

Trata-se do recebimento de Equipamentos 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835.

Em atenção a solicitação, segue grade de distribuição dos bens supracitados:

HRPL - 07 ventiladores mecânicos

HRS - 05 ventiladores de transporte

HRL - 03 ventiladores mecânicos e 05 ventiladores de transporte

HRGU - 06 ventiladores de transporte

HRSAM- 05 ventiladores mecânicos

HRT - 05 ventiladores mecânicos

HRG - 07 ventiladores mecânicos

HRAN - 04 ventiladores de transporte

HUB - 03 ventiladores mecânicos

Isto posto, encaminhamos o expediente, para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

**RICARDO TAVARES MENDES**

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 25/06/2020, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42483456** código CRC= **6DF9B759**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Leste**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSLE/DA

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À GAOESP-LE/DA/SRSLE

Referência: Despacho - SES/SAA (42483456)

Assunto: Recebimento de ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde.

Prezada Gerente,

Considerando o despacho em epígrafe, em que a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde informa acerca do recebimento de 50 ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, dos quais 03 ventiladores mecânicos e 05 ventiladores de transporte foram distribuídos a este HRL, conforme grade de distribuição;

Encaminhamos os autos a Vossas Senhorias para conhecimento e providências que se julgarem necessárias.

Atenciosamente,

Fábio Souza Durães Ornelas

Diretor Administrativo/SRSLE

Matr. 192077-4



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DURAES ORNELAS - Matr.0192077-4, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/06/2020, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=42484296](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42484296) código CRC= **7006F2CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Sul**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSSU/DA

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

PARA: SES/SRSSU/GAOESP-GAMA/NPDOC

GAOESP-GAMA

Senhor(a),

Encaminhamos o presente processo eletrônico quanto ao contido no Despacho - SES/SAA (42483456), que trata do recebimento de Equipamentos 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835, bem como da grade de distribuição com 07 ventiladores mecânicos para o HRG.

Atenciosamente,

DIEGO FERNANDES DA SILVA

Diretor Administrativo/SRSSU

Matrícula: 1.693.844-5



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES DA SILVA - Matr.1693844-5, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/06/2020, às 07:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42486953** código CRC= **2B794EC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Norte**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSNO/DA

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

Ao NPDOC/GAOESP-SOB  
NPDOC/GAOESP-PLAN

Trata-se do recebimento de Equipamentos 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835.

Considerando a grade de distribuição para o HRS e HRPL;

Considerando que a retirada deve ocorrer até a data de hoje 25/06/2020, às 11 horas no DPAT.

Encaminhamos para providências.

Atenciosamente,

**KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA**  
Diretora Administrativa  
Superintendência da Região de Saúde Norte  
Matrícula 0198450-0

**Missão SES-DF**

Garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada.

**Visão SES-DF**

Ser um sistema de saúde que a população conheça, preze e confie, sendo excelência e referência na atenção integral à saúde, apresentando os melhores indicadores de saúde.

**Valores SES-DF**

Valorização do Servidor; Ética; Compromisso; Respeito; Humanização.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA - Matr.0198450-0, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/06/2020, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42488567** código CRC= **0460E782**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº nº 0387/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

|                                                          |                                                     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE</b>                |                                                     |
| Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal | Nº 0387/20<br>VIA<br>Data da<br>Emissão: 26/06/2020 |

|                                                                                       |               |                |                                                                                    |                   |              |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------|
| <b>DESTINO: 019.13.03.04.07.00 Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa</b> |               |                |                                                                                    | <b>SIGLA: SES</b> |              |                              |
| <b>TOMBAMENTO</b>                                                                     | <b>GESTÃO</b> | <b>SUBITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>                                                        | <b>SÉRIE/CH</b>   | <b>VALOR</b> | <b>Cancelamento de Carga</b> |
| 00001.484.214                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                   | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.215                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                   | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.216                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                   | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.217                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                   | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.218                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                   | 48.290,00    |                              |
|                                                                                       |               |                | VENTILADOR                                                                         |                   |              |                              |

|               |       |    |                                                                         |  |            |  |
|---------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| 00001.484.219 | 99003 | 08 | PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |  | 48.290,00  |  |
|               |       |    |                                                                         |  |            |  |
| 6 Bem(ns)     |       |    |                                                                         |  | 289.740,00 |  |

| EMITENTE              |                                                                      | DESTINATÁRIO                                                                                                    |                                                                                  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                                                                      | Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso. |                                                                                  |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                  |
| Data: ____/____/____. | IOHAN ANDRADE STRUCK<br>AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO<br>1.677.744-1 | Data: ____/____/____.                                                                                           | JONAS NUNES DO NASCIMENTO<br>CHEFE DO<br>NPDOC/GAOESP/DA/SRSCS-GUARÁ<br>16980603 |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                  |

0190000000000TGRS038720



Documento assinado eletronicamente por JONAS NUNES DO NASCIMENTO - Matr.1698060-3, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, em 26/06/2020, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 42492987 código CRC= D69D1B29.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42492987



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº nº 0388/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

**TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 0388/20  
VIA  
Data da  
Emissão: 26/06/2020

**DESTINO: 019.16.03.04.00.00 Gerência de Apoio Operacional  
das Un de Atenção Especializada em Taguatinga**

**SIGLA: SES;**

| TOMBAMENTO    | GESTÃO | SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO<br>DO BEM                | SÉRIE/CH | VALOR     | Cancelamento<br>de Carga |
|---------------|--------|---------|----------------------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| 00001.484.184 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.185 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.186 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.187 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.188 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.189 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.190 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.191 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.192 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -<br>MODELO IX5 |          | 60.000,00 |                          |
| 00001.484.193 | 99003  | 08      | VENTILADOR<br>PULMONAR -               |          | 60.000,00 |                          |

|            |  |  |            |  |            |  |
|------------|--|--|------------|--|------------|--|
|            |  |  | MODELO IX5 |  |            |  |
| 10 Bem(ns) |  |  |            |  | 600.000,00 |  |

| EMITENTE              |                                                                      | DESTINATÁRIO                                                                                                    |                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                       |                                                                      | Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso. |                                                        |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                        |
| Data: ____/____/____. | IOHAN ANDRADE STRUCK<br>AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO<br>1.677.744-1 | Data: ____/____/____.                                                                                           | HERCULES MARINHO LOPES<br>GAOESP-TAG/SRSSO<br>139215-8 |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                        |

0190000000000TGRS038820



Documento assinado eletronicamente por **HERCULES MARINHO LOPES - Matr.0139215-8**, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, em 26/06/2020, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42493600** código CRC= **12135AC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42493600



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretoria de Patrimônio**

Registro - SES/SUAG/DPAT

Registramos que o GAOESP-TAGUATINGA está fazendo a retirada dos ventiladores pulmonares de Taguatinga (05 equipamentos) e os de Samambaia (05 equipamentos), se comprometendo a entregar naquele Hospital. Assim, o Termo de Guarda e Responsabilidade nº 0388/20 refere-se aos 05 (cinco) ventiladores mecânicos de Taguatinga e os 05 (cinco) ventiladores mecânicos de Samambaia.

**JOSE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor da Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRADE JUNIOR - Matr.0137862-7, Diretor(a) de Patrimônio**, em 26/06/2020, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42494510** código CRC= **43884CFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42494510



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº nº 0389/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

|                                                          |                                                     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE</b>                |                                                     |
| Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal | Nº 0389/20<br>VIA<br>Data da<br>Emissão: 26/06/2020 |

|                                                                                       |               |                |                                  |                    |                   |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>DESTINO: 019.15.03.03.07.00 Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa</b> |               |                |                                  | <b>SIGLA: SES;</b> |                   |                              |
| <b>TOMBAMENTO</b>                                                                     | <b>GESTÃO</b> | <b>SUBITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>      | <b>SÉRIE/CH</b>    | <b>VALOR</b>      | <b>Cancelamento de Carga</b> |
| 00001.484.194                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.195                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.196                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.197                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.198                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.199                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| 00001.484.200                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 |                    | 60.000,00         |                              |
| <b>7 Bem(ns)</b>                                                                      |               |                |                                  |                    | <b>420.000,00</b> |                              |

|                 |                                                                                                                 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMITENTE</b> | <b>DESTINATÁRIO</b>                                                                                             |
|                 | Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso. |

|                       |                               |                       |                              |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|                       |                               |                       |                              |
|                       |                               |                       |                              |
| Data: ____/____/____. | IOHAN ANDRADE STRUCK          | Data: ____/____/____. | IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE   |
|                       | AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO |                       | SOUZA                        |
|                       | 1.677.744-1                   |                       | CHEFE, NPDOC-GAOESP-DA-GAMA- |
|                       |                               |                       | SRSSU                        |
|                       |                               |                       | 133.103-5                    |
|                       |                               |                       |                              |

0190000000000TGRS038920



Documento assinado eletronicamente por **IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA - Matr.0133103-5, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa**, em 26/06/2020, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42495448** código CRC= **705267A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42495448



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSCS/DA

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

**À GAOESP-GUA**  
**AO NPDOC**

Senhores Gestores,

Trata-se do Despacho 42483456, SES/SAA, no qual informa o recebimento de Equipamentos 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme documentação e Notas Fiscais 42479814 e 42479835.

Em atenção à distribuição, estão disponíveis para o HRGU - 06 ventiladores de transporte.

Encaminhamos para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,  
**P/EVERLÁSIO SOUSA RAMOS**  
Diretoria Administrativa/SRSCS/SES  
**D I R E T O R**



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA - Matr.1440876-7, Administrador(a)**, em 26/06/2020, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42496719** código CRC= **F3D04B9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº nº 0390/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

**TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 0390/20  
VIA  
Data da  
Emissão: 26/06/2020

| <b>DESTINO: 019.17.03.04.07.00 Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa</b> |               |                |                                                                                    | <b>SIGLA: SES;</b> |              |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|
| <b>TOMBAMENTO</b>                                                                     | <b>GESTÃO</b> | <b>SUBITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>                                                        | <b>SÉRIE/CH</b>    | <b>VALOR</b> | <b>Cancelamento de Carga</b> |
| 00001.484.201                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.202                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.203                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.204                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.205                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.206                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.207                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.220                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00    |                              |
|                                                                                       |               |                | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E                                                |                    |              |                              |

|               |       |    |                                                                                                      |  |            |  |
|---------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| 00001.484.221 | 99003 | 08 | EMERGÊNCIA,<br>BLENDER COM<br>SUPORTE TREND<br>- OXYMAG                                              |  | 48.290,00  |  |
| 00001.484.222 | 99003 | 08 | VENTILADOR<br>PULMONAR DE<br>TRANSPORTE E<br>EMERGÊNCIA,<br>BLENDER COM<br>SUPORTE TREND<br>- OXYMAG |  | 48.290,00  |  |
| 00001.484.223 | 99003 | 08 | VENTILADOR<br>PULMONAR DE<br>TRANSPORTE E<br>EMERGÊNCIA,<br>BLENDER COM<br>SUPORTE TREND<br>- OXYMAG |  | 48.290,00  |  |
| 00001.484.224 | 99003 | 08 | VENTILADOR<br>PULMONAR DE<br>TRANSPORTE E<br>EMERGÊNCIA,<br>BLENDER COM<br>SUPORTE TREND<br>- OXYMAG |  | 48.290,00  |  |
|               |       |    |                                                                                                      |  |            |  |
| 12 Bem(ns)    |       |    |                                                                                                      |  | 661.450,00 |  |

| EMITENTE              |                                                                      | DESTINATÁRIO                                                                                                    |                                                                                   |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                                                                      | Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso. |                                                                                   |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                   |
| Data: ____/____/____. | IOHAN ANDRADE STRUCK<br>AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO<br>1.677.744-1 | Data: ____/____/____.                                                                                           | ANTONIO NETO ALVES DA SILVA<br>CHEFE DO NPDOC/GAOESP-<br>SOB/DA/SRSNO<br>16951387 |
|                       |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                                   |

0190000000000TGRS039020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NETO ALVES DA SILVA - Matr.1695138-7**, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, em 26/06/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42497395** código CRC= **24797656**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sector de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretoria de Patrimônio**

Registro - SES/SUAG/DPAT

Registramos que o NPDOC/GAOESP-SOBRADINHO está fazendo a retirada dos ventiladores pulmonares de Sobradinho (05 equipamentos de transporte) e os de Planaltina (07 equipamentos mecânicos), se comprometendo a entregar naquele Hospital. Assim, o Termo de Guarda e Responsabilidade nº 0390/20 refere-se aos 05 (cinco) ventiladores de transporte de Sobradinho e os 07 (sete) ventiladores mecânicos de Planaltina.

**JOSE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor da Diretoria de Patrimônio/SUAG/SES**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRADE JUNIOR - Matr.0137862-7, Diretor(a) de Patrimônio**, em 26/06/2020, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42497884** código CRC= **12D7A90B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42497884



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº nº 0391/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

|                                                          |                                                     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE</b>                |                                                     |
| Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal | Nº 0391/20<br>VIA<br>Data da<br>Emissão: 26/06/2020 |

|                                                                                       |               |                |                                                                                    |                    |              |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|
| <b>DESTINO: 019.18.03.03.07.00 Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa</b> |               |                |                                                                                    | <b>SIGLA: SES;</b> |              |                              |
| <b>TOMBAMENTO</b>                                                                     | <b>GESTÃO</b> | <b>SUBITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>                                                        | <b>SÉRIE/CH</b>    | <b>VALOR</b> | <b>Cancelamento de Carga</b> |
| 00001.484.208                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.209                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.210                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5                                                   |                    | 60.000,00    |                              |
| 00001.484.225                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.226                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.227                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00    |                              |
| 00001.484.228                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM                        |                    | 48.290,00    |                              |

|               |       |    |                                                                                                      |  |            |  |
|---------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
|               |       |    | SUPORTE TREND<br>- OXYMAG                                                                            |  |            |  |
| 00001.484.229 | 99003 | 08 | VENTILADOR<br>PULMONAR DE<br>TRANSPORTE E<br>EMERGÊNCIA,<br>BLENDER COM<br>SUPORTE TREND<br>- OXYMAG |  | 48.290,00  |  |
|               |       |    |                                                                                                      |  |            |  |
| 8 Bem(ns)     |       |    |                                                                                                      |  | 421.450,00 |  |

| EMITENTE             |                                                                      | DESTINATÁRIO                                                                                                    |                                                                             |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                                                      | Declaro haver recebido os bens constantes do presente Termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso. |                                                                             |
|                      |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                             |
| Data: ____/____/____ | IOHAN ANDRADE STRUCK<br>AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO<br>1.677.744-1 | Data: ____/____/____                                                                                            | JOSE CARLOS COSTA MACHADO<br>CHEFE NPDOC ESPECIALIZADA<br>LESTE<br>16971612 |
|                      |                                                                      |                                                                                                                 |                                                                             |

0190000000000TGRS039120



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA MACHADO - Matr.1697161-2**, **Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa**, em 26/06/2020, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **42498902** código CRC= **AC2B62DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42498902



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Administração Geral  
Diretoria de Patrimônio

Termo de Guarda e Responsabilidade SEI-GDF Nº N° 0392/20/2020 -  
SES/SUAG/DPAT

Brasília-DF, 26 de junho de  
2020

**TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Nº 0392/20  
VIA  
Data da  
Emissão: 26/06/2020

| <b>DESTINO: 019.12.03.03.07.00 Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa</b> |               |                |                                                                                    | <b>SIGLA: SES;</b> |                   |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>TOMBAMENTO</b>                                                                     | <b>GESTÃO</b> | <b>SUBITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>                                                        | <b>SÉRIE/CH</b>    | <b>VALOR</b>      | <b>Cancelamento de Carga</b> |
| 00001.484.230                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00         |                              |
| 00001.484.231                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00         |                              |
| 00001.484.232                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00         |                              |
| 00001.484.233                                                                         | 99003         | 08             | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, BLENDER COM SUPORTE TREND - OXYMAG |                    | 48.290,00         |                              |
| <b>4 Bem(ns)</b>                                                                      |               |                |                                                                                    |                    | <b>193.160,00</b> |                              |

**EMITENTE**

**DESTINATÁRIO**

Declaro, haver recebido os bens constantes do presente Termo

Declaro haver recebido os bens constantes do presente termo, assumindo a responsabilidade por sua guarda e uso.

|                                                                      |  |                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| Data: ____/____/____.                                                |  | Data: ____/____/____.                                                          |  |
| IOHAN ANDRADE STRUCK<br>AGENTE SETORIAL DE PATRIMONIO<br>1.677.744-1 |  | LEONARDO CAVALCANTI MACHADO<br>CHEFE SRSCE/DA/GAOESP-<br>AN/NPDOC<br>1693298-6 |  |

0190000000000TGRS039220



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAVALCANTI MACHADO - Matr.1693298-6, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa**, em 26/06/2020, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42500350** código CRC= **38126688**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42500350



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

**À DFACC/SUAG/SES,**

Trata-se do recebimento de Equipamentos ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, conforme grade de distribuição elaborada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (42483456).

De acordo com a referida distribuição, 03 (três) ventiladores mecânicos estão destinados ao Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Desta maneira, a fim de formalizar a pretendida transferência dos equipamentos junto àquele Hospital, encaminham-se os autos para providências quanto a elaboração do Termo de Doação.

**IOHAN ANDRADE STRUCK**

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/06/2020, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42503488** código CRC= **C72D2AAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42503488



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretoria Administrativa**

**Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste**

Despacho - SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE

Brasília-DF, 26 de junho de 2020.

**PARA: SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NPDOC**

**ASSUNTO: VENTILADORES PULMONARES- RECEBIMENTO**

Senhor Chefe,

Cientes do recebimento descrito no teor do DOC SEI Nº 42479924 , encaminhamos para as providências que avaliar como necessárias.

Atenciosamente,

**EUWILIAN CRISTH DA SILVA**

**GERENTE**



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA MACARIO BOLINA - Matr.0189219-3, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 26/06/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUWILIAN CRISTH DA SILVA - Matr.1691049-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste**, em 26/06/2020, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

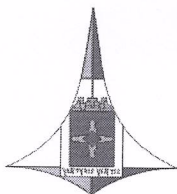


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42519838** código CRC= **54FCA181**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES

**DECLARO o recebimento de 03 (três) ventiladores pulmonares - modelo IX5, números de tombamento 1.484.211, 1.484.212 e 1.484.213, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, equipamentos estes oriundos do Ministério da Saúde, e destinados ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, conforme grade de distribuição elaborada pela SAA/SES no Despacho 42483456 do Processo SEI 00060-00272577/2020-50.**

Registra-se que, em razão da urgência para utilização dos equipamentos para auxílio no enfrentamento da pandemia da COVID-19, os mesmos estão sendo entregues à título de empréstimo, até que seja concluído o trâmite de doação que está sendo instruída pela SUAG/SES.

Os bens ora entregues foram incorporados ao Patrimônio da SES-DF por meio do Processo SEI nº 00060-00272577/2020-50.

Brasília, 26 de junho de 2020.

Nome: João Theodoro Vaz da Gama

CPF: 727.131.601-91

Matrícula: 2304027

Telefone: 61-98108 0900

Assinatura: [Assinatura]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Patrimônio  
Gerência de Troca e Desfazimento

Despacho - SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

À

SEEC/SUCON/COPAT/GABEM

Encaminhamos o presente Processo para ciência dos bens doados segundo Memorando 50 (42479924) , Notas Fiscais (42479814)(42479835 e Relatório de incorporação (42481412). Lembrando que as respectivas etiquetas de tombamento JÁ FORAM ENTREGUES à essa Diretoria de Patrimônio , no dia 26 de junho devido à urgência quanto à distribuição dos bens em comento.

Atenciosamente,

ALESSANDRA ANTINORO  
Gerência de Troca e Desfazimento/DPAT/SUAG/SES  
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ANTINORO - Matr.1442805-9, Gerente de Troca e Desfazimento**, em 29/06/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42596392** código CRC= **39268EC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação Geral de Patrimônio

Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis

Despacho - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GABEM

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

**À Gerência de Troca e Desfazimento / Diretoria de Patrimônio / Secretaria de Estado de Saúde do D.F.**

Após ciência dos bens incorporados, devolvemos os autos ao órgão de origem.

**Almir Ernesto de Castro Guilherme**

Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME - Matr.0044034-5, Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis**, em 29/06/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42605376** código CRC= **DE179BB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS - QUADRA 4 - Bloco A - Loja 97- ED. Luiz Carlos Botelho - 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

3312-5056/5052/5055/5046

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42605376



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Patrimônio  
Gerência de Troca e Desfazimento

Despacho - SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

Senhores(as) Chefes NPDOC

Salientamos que já está disponível o novo sistema de identificação de bens permanentes por **CÓDIGO DE BARRAS**. Nesta feita solicitamos o comparecimento dos chefes do NPDOC para retirada das **etiquetas patrimoniais de código de barra** dos respectivos TGRs, as quais deverão ser utilizadas para o tombamento dos bens, **conforme preceitua o Art. 14 parágrafo único do Decreto Distrital 16.109/94.**

Atenciosamente,

ALESSANDRA ANTINORO

Gerência de Troca e Desfazimento/DPAT/SUAG/SES

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ANTINORO - Matr.1442805-9, Gerente de Troca e Desfazimento**, em 29/06/2020, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42614236** código CRC= **380C6914**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42614236



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Patrimônio  
Gerência de Troca e Desfazimento

Despacho - SES/SUAG/DPAT/GTD

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

À  
GECAC/DICON

Adotadas as providências referentes à incorporação e distribuição dos bens recebidos como doação, conforme documentos dos anexos (42481412),(42492987),(42493600),(42495448),(42497395),(42498902),(42500350) e (42524201) , encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências quanto às conciliações contábeis cabíveis.

Após, sugerimos o arquivamento.

Atenciosamente,  
**ALESSANDRA ANTINORO**  
Gerência de Troca e Desfazimento/DPAT/SUAG/SES  
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ANTINORO - Matr.1442805-9, Gerente de Troca e Desfazimento**, em 29/06/2020, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42615207** código CRC= **A2E873D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**Subsecretaria de Administração Geral**

**Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**

Despacho - SES/SUAG/DFACC

Brasília-DF, 30 de junho de 2020.

**GINFAIC,**

**Assunto:** Instrução termo de doação

Em atendimento ao Despacho SES/SUAG 42503488, encaminha-se os autos para análise e prosseguimento da instrução visando a celebração de termo de doação.

Consta o seguinte documento:

- Notas fiscais - 42479814, 42479835
- SUAG SES/SUAG 42503488

**HELBERTH MACAU**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 30/06/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42694867** código CRC= **5FE2EA44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42694867



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 55/2020 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 30 de junho de 2020.

**MINUTAS**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. xxx/2020 – SES/DF**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00060-00272577/2020-50

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada DOADOR, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, denominada DOADOR, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado na Edição Extra Nº 73-A do DODF, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB** inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0006-58, com sede no SGAN, Avenila L/2 Norte, Quadra 605 - Brasília/DF, CEP 70.840-907, neste ato representada por **ELZA FERREIRA NORONHA**, portador do RG nº 907772 SSP/DF, inscrito no CPF n. 400.535.041-00, tendo em vista o constante do processo n. 00060-00272577/2020-50, resolvem firmar o presente *Termo de Doação*, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos itens abaixo para uso e destinação pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB, visando o emprego exclusivo no serviço público:

| DESCRIÇÃO DOS BENS                                                                         | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5, Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213 | 3 Unidades |

2.2. O local de entrega será no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação dos objetos da doação, desde que empregados exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

4.1. Disponibilizar os bens doados em perfeitas condições de uso.

4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA — DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Gerente de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres-Substituto(a)**, em 03/07/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42726258** código CRC= **3F4D852A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Oeste**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSOE/DA

Brasília-DF, 01 de julho de 2020.

À

SAA/SES

Informamos que o processo nos foi enviado, porém não consta na grade de distribuição quantitativo destinado para a Região de Saúde Oeste (Ceilândia/Brazlândia), conforme Despacho - SES/SAA (42483456).

Respeitosamente,

Graziele da Silva de Oliveira de Faria  
Diretora Administrativa/SRSOE  
Matrícula 144.289-9



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA - Matr.0144289-9, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42750697** código CRC= **E9C5F0EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 42750697



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 03 de julho de 2020.

**À SUAG/SES,**

Trata-se do recebimento de Equipamentos ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, conforme grade de distribuição elaborada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (42483456).

Ocorre que, de acordo com o Despacho SEI-SAA (42483456), a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde determinou a distribuição de 03 (três) ventiladores mecânicos estão destinados ao Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Assim, vieram os autos a esta Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres (DFACC/GINFAIC), nos termos do Despacho SEI-GDF (42694867), para providências subsequentes.

Registra-se recibo de entrega ao HUB (42524201), comprovando a entrega dos ventiladores ao Hospital Universitário de Brasília.

Face o exposto, encaminha-se o presente processo a Vossa Senhoria para conhecimento e deliberações quanto a questão ora relatada, sugerindo submeter os autos à Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta (SES/AJL), para análise e manifestação acerca da viabilidade e conformidade jurídica da doação pretendida, bem como da Minuta do Termo de Doação (42726258).

**VICTOR RIBEIRO DA COSTA**

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Gerente

**HELBERTH GONÇALVES MACAU**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios.

Diretor

**À SES/AJL,**

**Ciente.** Após análise preliminar da documentação acostada ao presente processo, bem como das elucidações da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres (DFACC/GINFAIC), retro, encaminha-se os autos à **Assessoria Jurídico-Legislativa (SES/AJL)** para

análise e manifestação acerca da viabilidade e conformidade jurídica da doação pretendida, bem como em relação à Minuta do Termo de Doação, vide Doc. SEI (42726258).

**IOHAN ANDRADE STRUCK**

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Gerente de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres-Substituto(a)**, em 03/07/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 03/07/2020, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 03/07/2020, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42964321** código CRC= **6AE60B5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 06 de julho de 2020.

**À DA/SRSOE**

Senhora Diretora Administrativa,

Em atenção ao Despacho - SES/SRSOE/DA (42750697) informamos que foram destinados ventiladores para a região Oeste, conforme o Despacho - SES/SAA (42522503) no processo 00060-00273817/2020-33:

HRC- 05 ventiladores de transporte

HRBZ - 04 ventiladores mecânicos e 05 ventiladores de transporte

HRC - 02 ventiladores - modelo IX5 - marca INTERMED, provenientes no HSVP

Ademais, orientamos o encerramento deste processo nessa unidade, tendo em vista não abranger a Região.

Atenciosamente,

**NATHÁLIA ALENCAR BRITO**

Assessora Especial

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde/SES



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA - Matr.1691101-6, Assessor(a) Especial**, em 06/07/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43015928** código CRC= **E90C69EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



## Detalhamento de Nota de Lançamento

**Data de Emissão** 30/06/2020 **Data de Lançamento** 30/06/2020 **N. Documento** 2020NL09519  
**Unidade Gestora** 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
**Gestão** 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
**Credor** 170101-17901 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
**Contrato** **Fatura/NF** **Processo** 00060-0000233110/2020-94  
**Transferência** **Espécie** **Decreto**  
**Prioridade de Pagamento** Z0

| Evento Inscrição  | Classificação Contábil                                                                                                                                                                                                                           | Classificação Orçamentária | Fonte | Valor         |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|---------------|
| 550816 08         | 123110808                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       | 11.311.844,83 |
| 550818            | 123110108                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       | 11.311.844,83 |
| <b>Observação</b> | LÇTO. REF. AS ENTRADAS POR INCORP. DOAÇÕES (99003-08), MÊS DE JUNHO/2020, EM CONFORM. COM O DEMONST. DOS BENS PATRIM- MÓVEIS-Sisgepat/SEF. 00060-0000233110/2020-94;246408/2020-64;263047/2020-11;265729/2020-68;272577/2020-50 e 273817/2020-33 |                            |       |               |
| <b>Usuário</b>    | Lançado em: 06/07/2020 às 09:16 por 02312873133 - STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS                                                                                                                                                               |                            |       |               |

## NL Contratos

| Linha | Código de Pagamento | Nota Empenho | Valor |
|-------|---------------------|--------------|-------|
|-------|---------------------|--------------|-------|



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Assessoria Jurídico-Legislativa

Nota Jurídica N.º 741/2020 - SES/AJL

Brasília-DF, 07 de julho de 2020.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CIVIL. TERMO DE DOAÇÃO. DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VENTILADORES PULMONARES - COVID-19. ART. 538 DO CÓDIGO CIVIL. ART. 17 DA LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS DO PARECERES PRCON/PGDF Nº 476/2016, Nº 1.143/2016 e Nº 021/2017. LEI FEDERAL Nº 9.784/99, RECEPCIONADA PELA LEI DISTRITAL Nº 2.834/01. OPORTUNIDADE, CONVENIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO. VIABILIDADE JURÍDICA, DESDE QUE ATENDIDAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NOS PARECERES PGDF. PORTARIA PGDF Nº 115/2020.**

**Senhor Chefe,**

**I - Relatório.**

Trata-se de **Termo de Doação 55** (42726258), a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**. O objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Ressalta-se que consta nos autos a informação de que a SES recebeu do Ministério da Saúde a doação de 50 (cinquenta) ventiladores pulmonares, sendo 20 (vinte) ventiladores de transporte e emergência e 30 (trinta) ventiladores IX5, conforme Memorando Nº 50/2020 - SES/SUAG/DPAT (42479924), que encaminhou os autos para conhecimento da Secretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA) para elaboração da grade de distribuição.

Consta manifestação da SAA (42483456) quanto a grade de distribuição dos bens, no seguinte sentido:

(...)

Em atenção a solicitação, segue grade de distribuição dos bens supracitados:

HRPL - 07 ventiladores mecânicos

HRS - 05 ventiladores de transporte

HRL - 03 ventiladores mecânicos e 05 ventiladores de transporte

HRGU - 06 ventiladores de transporte

HRSAM- 05 ventiladores mecânicos

HRT - 05 ventiladores mecânicos

HRG - 07 ventiladores mecânicos

HRAN - 04 ventiladores de transporte

**HUB - 03 ventiladores mecânicos**

(...)

Há ainda um Recibo de Entrega ao Hospital Universitário de Brasília - HUB (42524201), declarando que os bens já foram emprestado ao HUB enquanto seria formalizado o Termo de Doação.

Neste momento, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídico-Legislativa, conforme Despacho - SES/SUAG/DFACC (42694867) visando a **análise jurídica da minuta do termo de doação 55 (42726258)**.

É o relatório.

## **II - Fundamentação.**

### **II.II - Preliminares**

Consigna-se a publicação do **Decreto nº 40.646, de 23 de abril de 2020**, publicado no DODF Extra nº 58, de 23 de abril de 2020, o qual determina, *ipsis litteris*:

(...)

Art. 1º A manifestação jurídica de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a [Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016](#), quando titular de órgãos, assessorias e chefias jurídicas da Administração, é conclusiva, independentemente da complexidade e da alçada, sem a necessidade de posterior aprovação por par.

Parágrafo único. Por requisição de Secretário de Estado, dirigente máximo de órgão ou de autarquia, ou determinação do Governador do Distrito Federal, a matéria poderá ser devolvida para reapreciação central pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

(...)

Já a **Portaria nº. 115/2020 da PGDF** permitiu a emissão de pronunciamento, e apresentou algumas situações exemplificativas, por meio de Nota jurídica, que é uma manifestação conclusiva proferida pelo Procurador nas hipóteses de menor complexidade jurídica em que não se mostrar necessário o pronunciamento por meio de Parecer jurídico, dentre elas, os casos de acréscimos e/ou supressões contratuais, na forma prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o que dispensaria a remessa dos autos à PGDF, *in verbis*:

(...)

Art. 4º O pronunciamento por meio de nota jurídica é cabível, exemplificativamente, nos seguintes casos:

I- aplicação de entendimento fixado em parecer normativo, parecer referencial, enunciado do consultivo ou precedente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - análise de minuta de edital de licitação ou chamamento público, contrato, acordo, convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, termo de cooperação técnica, ajuste ou instrumento congênere; [1](#)

III – nas prorrogações, acréscimos e/ou supressões contratuais, na forma prevista nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993;

IV - análise de termos de cooperação técnica, portarias, portarias conjuntas e

demais instrumentos equivalentes firmados entre órgãos públicos, ou entre órgãos e entidades da Administração Indireta, que não disponham sobre compartilhamento de dados submetidos a sigilo;

**V – em doações e demais gratuidades prestadas em favor da Administração Pública;**

VI – nas cessões de uso de bens públicos entre órgãos ou entre órgãos e entidades da administração indireta.

**§1º A nota jurídica emitida por Procurador lotado nas chefias das assessorias jurídico-legislativas das Secretarias de Estado do Distrito Federal nos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei n. 395, de 2001, tem caráter conclusivo e efeito vinculante limitado ao órgão ou entidade a que se destina, até ulterior revisão.**

(...)

Importante assinalar que todos os fatos narrados nos autos são dotados de presunção de veracidade e, portanto, serão considerados com base para fundamentação da presente manifestação jurídica.

Destaca-se, que esta manifestação possui caráter estritamente jurídico, não se imiscuindo, pois, em aspectos relacionados às características técnicas do objeto e avaliação de preços, bem como qualquer outro juízo de conveniência e oportunidade envolvida na contratação ou nas demais escolhas feitas pelo Administrador, por ser de inteira e exclusiva responsabilidade deste (mérito administrativo).

## **II.II - Da doação**

O Código Civil, no art. 538 descreve a DOAÇÃO como “*um contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra*”.

Sobre tal tema, o Professor da PUC/SP, Nelson Nery Junior, preleciona:

A doação é o contrato mediante o qual uma parte, por espírito de liberalidade, enriquece a outra dispondo de um direito em seu favor e assumindo uma obrigação.

(...)

Tem a doação a natureza do contrato, porque exige para sua formação o acordo de vontades das partes: de um lado o doador, que pretende fazer a liberalidade; de outro o donatário, que aceita a liberalidade. Há que se observar, contudo, que nem todos os atos de liberalidade são considerados doação<sup>[1]</sup>

Verifica-se imprescindível para a composição do contrato de doação a presença de três elementos, quais sejam:

- (i) o *animus donandi*,
- (ii) a transferência de propriedade do bem em favor do donatário e,
- (iii) a aceitação deste.

A Administração Pública, jungida aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, não tem ampla liberdade na doação de bens públicos, devendo observar estritamente aos requisitos legais, ciente de que tais bens se destinam à realização dos objetivos primordiais da Administração.

Uma vez definido tratar-se de bens imóveis e se decidido, à luz do interesse público, por sua doação, a disciplina legal remete ao art. 17, inciso I da Lei nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

*Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de*

*interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*

*(...)*

*b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;*

*(...)*

**Nos presente autos, constam a Nota Fiscal de compra dos bens (42479814, 42479835), o relatório de incorporação dos bens (42481412), e um Recibo de Entrega (42524201) declarando que os bens já foram emprestado ao HUB enquanto seria formalizado o Termo de Doação.**

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ato administrativo é a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob o regime jurídico de direito público e sujeita ao controle pelo Poder Público.

Sobre o assunto, ressalta-se que são 5 (cinco) os elementos ou requisitos dos atos administrativos, quais sejam: a) competência ou sujeito; b) finalidade; c) forma; d) motivo; e) objeto.

Destaca-se que o **Motivo** é a situação de fato e o fundamento jurídico que autorizam a prática do ato. Constitui requisito discricionário porque pode abrigar margem de liberdade outorgada por lei ao agente público.

**Neste aspecto, revela-se necessário acostar justificativa quanto a necessidade de doação dos referidos equipamentos.**

Tendo em vista que a doação é uma obrigação capaz de caracterizar encargos futuros à donatária (art. 553, do Código Civil), bem como haverá custos de manutenção do equipamento, cabe à Donatária a responsabilidade por eventuais custos nesse sentido. Para tanto, a Cláusula Quarta da Minuta (42726258) assegura tal condição.

Em se tratando de doação de bem imóvel, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF já se manifestou acerca de questões variadas envolvendo tal doação. Convém destacar os seguintes trechos esclarecedores ao caso em questão, traçados nos **Pareceres PRCON nº 476/2016, 1.143/2016 e 021/2017**, respectivamente, cabendo aos administrador a adoção da sprovidências abaixo, naquilo que couber, vejamos:

**Parecer nº 476/2016 PRCON**

*(...)*

Já vimos que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, pode figurar como donatário. A Lei Orgânica do Distrito Federal, inclusive, prevê a doação como forma de constituição da receita pública".

O contrato de doação deverá ser firmado pelo Senhor Governador do Distrito Federal (art. 100, I, da LODEF), salvo se existir delegação expressa ao Secretário de Estado.

Pode ser objeto de doação qualquer bem corpóreo, móvel ou Imóvel. A possibilidade de doação em pecúnia é indiscutível. Acaso o objeto fosse o serviço em si, diretamente pela construtora, por exemplo, o instituto jurídico não seria a doação, mas a prestação de serviços, ainda que a título gracioso.

No caso, o objeto é a reforma acabada e não a prestação do serviço, razão pela qual poderá operar mediante doação. Apesar de alguma divergência doutrinária, não se vislumbra impedimento legal à doação de bem futuro, como é o caso da reforma acabada".

(...)

Contudo, desnecessária a autorização legislativa para o recebimento do bem pela entidade pública, porque sua destinação específica é explicitamente excluída como encargo apto a atrair a incidência dessa regra (art. 58, VI, da LODF).

É imprescindível, entretanto, consignar expressamente a justificativa do interesse público no contrato de doação.

(...)

...a doação deverá observar a forma prescrita em lei (escritura pública ou instrumento particular, art. 541, do Código Civil), vedada a doação verbal (art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

A Administração deverá verificar a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tanto da AMDHRAN, quanto da empresa contratada pela Associação para a realização do serviço de engenharia.

(...)

É imprescindível que o setor técnico do órgão consulente se manifeste formalmente nos autos atestando a viabilidade técnica dos projetos apresentados pela empresa contratada pela Associação.

(...)

#### **Parecer nº 1.143/2016 PRCON**

(...)

O instituto da doação, como acredita grande parte da doutrina administrativista, faz parte do direito privado e, por isso, deve ser tratado pelo Código Civil. Com efeito, assim afirmou Hely Lopes Meirelles. "*O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins. Essas aquisições ou são feitas contratualmente, pelos instrumentos comuns do Direito Privado, sob a forma de compra, permuta, doação, dação em pagamento, ou se realizam compulsoriamente, por desapropriação ou adjudicação em execução em sentença ( ..) Doação (...) é contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.*"

Doutrinariamente, retira-se deste instituto as seguintes características: gratuidade, unilateralidade, consensualidade e solenidade.

Tem-se que contratos gratuitos são aqueles que proporcionam vantagem econômica apenas para uma das partes: a outra é a única sobre a qual vai haver diminuição patrimonial. Por sua vez, a doação é unilateral porque somente um dos contratantes possui obrigação perante o outro: o doador é obrigado a entregar o bem ao donatário. O donatário, a princípio, não possui obrigações perante o doador. É, outrossim, contrato consensual porque se perfaz com o simples assentimento das partes: a tradição da coisa somente tem a função de transferir a propriedade do bem. Por fim, é solene porque precisa de forma escrita, com exceção de bens de pequeno valor.

Também lecionam os estudiosos, que a doação pode ser classificada em dois tipos básicos: pura e simples ou onerosa.

Esta se dá quando o donatário, para ter direito ao bem doado, se vê obrigado a cumprir a contraprestação imposta pelo doador. Ou seja, não se revela suficiente aceitar a doação: é preciso que ele cumpra o encargo contratual (art. 553 do CC) .

Sobre o terna, há certo dissenso doutrinário quanto à forma de se considerar o encargo. Se como verdadeira obrigação, ou se como simples contrapartida para o recebimento do bem. Independentemente dos fortes argumentos a sustentarem cada um dos posicionamentos, não se afigura relevante à presente análise um aprofundamento do assunto, bastando que se compreenda que, de qualquer maneira, o encargo não pode ser tão grande que venha a descaracterizar o caráter gratuito da doação.

(...)

(...)

De outro lado, para que seja válida, além dos requisitos gerais reclamados por qualquer negócio jurídico, será imprescindível o preenchimento de outros, especiais, que lhe são peculiares; requisito subjetivo, isto é, a capacidade ativa e passiva dos contraentes; requisito objetivo, pois para ter validade a doação precisará ter por objeto coisa que esteja *in commercio*; será imprescindível ainda a liceidade e a determinabilidade; requisito formal, visto ser a doação um contrato solene, pois lhe é imposta uma forma que deverá ser observada, sob pena de não valer o contrato.

(...)

Lado outro, observe-se que na hipótese de figurar o ente público como a pessoa que vai receber um bem, ainda que imóvel, a princípio pouco se há de perquirir ou examinar, caso a doação não venha acompanhada de encargo (também chamada doação modal). Nessas hipóteses, a análise ficaria restrita ao interesse público em se aceitar a doação. Como efeito, a doação como regra visa acrescentar um bem ao patrimônio do donatário e, desse modo, evidencia-se seu aceite como um ato de vantajosidade econômica.

Mas note-se que mesmo esse aspecto da questão pode trazer vários desdobramentos.

De fato, é possível de ocorrer que a incorporação do bem doado traga tantos mais percalços e dificuldades ao donatário que reste afastado qualquer interesse público no aceite. Nessas hipóteses, deve o Poder Público, justificadamente, negar-se a receber o bem em comento.

(...)

De qualquer modo, se a natureza jurídica do ato é de doação condicionada e com encargo, para ter direito ao bem doado, a Administração deve cumprir a contraprestação imposta pelo doador. como dispõe o atual Código Civil, ainda que tal contraprestação tenha sido ofertada pela própria donatária. Sendo assim, o contrato de doação ficará regido pelo direito privado, inclusive quanto a sua revogação, em caso de descumprimento do encargo.

Assim, em se tratando de doação com encargo (também chamada de onerosa ou modal), como já adiantado linhas pretéritas a análise não é tão simples, uma vez que tal encargo pode onerar os cofres públicos.

Tal aspecto torna-se ainda mais relevante quando o custo do encargo pode superar o ganho obtido com a doação (como a que sinalizam os autos, em que haverá necessidade de construção).

Sobre o tema, confira-se anotação feita no Parecer 508/2003-PROCAD/PGDF: "se o valor dos encargos do condomínio - bem como o somatório das dívidas acaso existentes - sobejarem o valor do bem, considerar-se-á como onerosa a doação (por envolver nítida imolação financeira ao donatário), devendo submeter-se o aperfeiçoamento do contrato à prévia autorização legislativa".

Enfim, quando o contrato de doação é expresso ao enunciar que a doação do imóvel tem uma finalidade determinada, atribuindo-se à doação alguma condição, restrição ou encargo, não se está diante de uma doação pura e simples regida apenas pelo Código Civil.

Deve ainda a SES/DF verificar se as dimensões da área são adequadas e suficiente para alocar um posto de Unidade Básica de Saúde.

Tais omissões devem ser supridas, por meio de ato da autoridade que detém competência para tanto conforme Regimento Interno da SES/DF.

Quanto aos documentos obrigatórios do imóvel de um modo geral, esta Procuradoria-Geral posiciona-se pela necessidade de juntada de cópia autenticada da escritura do registro e da certidão de ônus do referido imóvel atualizados, bem como da carta de habite-se.

Esta última (habite-se) a princípio se afigura inexigível no caso presente pois, ao que tudo indica, trata-se de doação de terra nua.

(...)

Mesmo considerando que no contexto local a questão fundiária tem Contornos

complexos, recomenda-se que o Administrador tenha o cuidado de diligenciar para se certificar acerca da existência ou não do registro de propriedade, bem como de que a posse em questão é legítima (arts. 1196 a 120). Conforme anotado ela AJ LSES/DF deve ser juntada a certidão de matrícula e de ônus reais do imóvel emitida pelo Cartório de Imóveis.

Além disso, não há documento identificando a exata localização da área a ser doada.

Faz-se necessário especificar exatamente a área a ser doada limites e confrontações, ou seja, a fração ideal da Gleba Rural, acompanhada de croqui referencialmente elaborado pela Administração Regional respectiva, não sendo suficiente a informação Constante da Ata da Reunião Extraordinária em deliberou-se pela doação, a qual identifica algumas das confrontações do terreno de 2.400m<sup>2</sup>.

Deve também ser providenciada a certidão negativa de regularidade fiscal do imóvel emitida pela Secretaria da Receita Federal (a qual deve englobar o Imposto Territorial Rural).

Deve ainda ser anexada aos autos a Ata de Eleição dos membros da diretoria, cujos mandatos estão em curso (mandato de dois anos, cf. art.10, P.U., do Estatuto da entidade, fl.31).

(...)

Mostra-se recomendável, ainda, que seja anexada Certidão do TJDF sobre a existência de eventuais ações de execução contra a entidade.

(...)

Imperioso destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto em comento, no Acórdão nº 308/2011 - Plenário, TC 027.253/2009-8, vejamos:

(...)

10. O recebimento de bem proveniente de doação efetuada por particular classifica-se como uma das modalidades de aquisição de bens pela Administração Pública. Consolidando-se os ensinamentos colhidos na doutrina, tem-se que, além de satisfazer os requisitos típicos dos atos administrativos, a aceitação do bem pela Administração deve-se submeter às seguintes condições:

a) estar o ato de aceitação fundado no interesse público;

b) haver autorização legislativa quando a doação depender da realização de encargo para a Administração (por exemplo, a construção de uma escola, de uma rodovia, etc.).

(...)

14. Observa-se também que não há que se falar em necessidade de autorização legislativa para a aceitação da doação em si, uma vez que não foi estabelecido encargo de natureza econômica a ser cumprido pela Administração como condição para recebimento do bem doado.

(...)

Em acréscimo ao entendimento dos pareceres supramencionados, cabe ao Administrador a manifestação se há efetivo interesse, ou não, em doar os referidos bens, considerando as próprias necessidades da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao enfrentamento da Pandemia, no sentido de garantir o interesse público primário, sob pena até mesmo de eventualmente, no futuro, que seja revogada a doação.

Quanto à **minuta do termo de doação** - 42726258, verifica-se que foi adotado Termo de Doação com a especificação das partes, objeto, características, encargos, obrigações da Donatária e do Doador, da publicação e do registro, em consonância com as normas de regência.

Deste modo, dentre os elementos que caracterizam os atos administrativos, necessário destacar o sujeito - aquele a quem a lei atribui a competência para a prática do ato. A Casa Jurídica

possui orientação sedimentada de que a competência para formalizar o ato é do Governador, podendo ela ser delegada (ou ser autorizada a doação) a secretário de governo.

No âmbito do SUS, inclusive, previu o legislador (Lei 8.080/90), como fonte de recursos, as doações recebidas, a saber:

*Art. 32. São considerados de outras fontes os recursos provenientes de:*

*I - (Vetado)*

*II - Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde*

*III - ajuda, contribuições, **doações** e donativos; (...)"*

Ressalte-se que a autoridade administrativa **deverá zelar pela correta condução do feito submetido a exame**, sendo de sua responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo, devendo analisar a conveniência e a oportunidade de remeter os autos à PGDF para análise conclusiva.

### **III - Conclusão.**

Ante o exposto, observados os **Pareceres PRCON/PGDF nº 476/2016, nº 1.143/2016 e nº 021/2017**, opina-se pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo

À superior consideração.

**TIAGO MATHEUS LOPES**

Assessor – AJL/SES

Acolho a **Nota Jurídica - SES/AJL**.

Em acréscimo, prudente destacar que estamos enfrentando situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), tendo o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, já reconhecido o estado de calamidade pública por conta da contaminação do coronavírus.

Necessário registrar o interesse em formalizar a doação, certificando que não repercutirá em qualquer prejuízo ao interesse público e aos usuários da Rede SUS/DF.

Determino o encaminhamento do presente à Subsecretária de Administração Geral - SUAG, para conhecimento das orientações a serem replicadas em situações análogas, restando esta Assessoria a disposição para eventual dúvida jurídica específica.

**WASHINGTON CARDOSO ALKMIM JÚNIOR**

Procurador do Distrito Federal

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES - *em Substituição*

*[Designação em SEI n. 00060-00269421/2020-91]*

[1] DUARTE, Nestor. Código Civil comentado. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. p. 606-607.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CARDOSO ALKMIM JUNIOR - Matr. 238.739-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa-Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MATHEUS LOPES - Matr.1436820-X, Assessor(a)**, em 09/07/2020, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43084500** código CRC= **2A412B70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6166

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 43084500



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

**À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde,**  
**À Secretaria de Assistência em Saúde,**  
**À Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres,**

Trata-se de **Termo de Doação 55** (42726258), a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**. O objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Os autos forma submetidos à Assessoria Jurídico Legislativa para análise jurídica da minuta do citado Termo de Doação (42726258).

Em análise, aquela Assessoria emitiu a **Nota Jurídica 741 (43084500)**, onde, observando os **Pareceres PRCON/PGDF nº 476/2016, nº 1.143/2016 e nº 021/2017**, opinou pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo.

Em cota de aprovação:

Acolho a **Nota Jurídica - SES/AJL**.

Em acréscimo, prudente destacar que estamos enfrentando situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), tendo o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, já reconhecido o estado de calamidade pública por conta da contaminação do coronavírus.

Necessário registrar o interesse em formalizar a doação, certificando que não repercutirá em qualquer prejuízo ao interesse público e aos usuários da Rede SUS/DF.

Determino o encaminhamento do presente à Subsecretária de Administração Geral - SUAG, para conhecimento das orientações a serem replicadas em situações análogas, restando esta Assessoria a disposição para eventual dúvida jurídica específica.

Pelo exposto, **sem prejuízo a leitura do inteiro teor do opinativo (43084500)**, e a fim de **subsidiar** a instrução da pretensa formalização no âmbito desta SUAG, **solicita-se à área técnica** apresentação das justificativas ora solicitadas, bem como manifestação quanto ao interesse em formalizar a doação, certificando que não repercutirá em qualquer prejuízo ao interesse público e aos usuários da Rede SUS/DF, conforme pontuado pela Douta Casa Jurídica.

**IOHAN ANDRADE STRUCK**

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/07/2020, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43380786** código CRC= **CCDBA562**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

---

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 43380786



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 16 de julho de 2020.

À SUAG/SES

Senhor Subsecretário,

Trata-se de **Termo de Doação 55** (42726258), a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**. O objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB.

Instados por essa Subsecretaria a manifestarmos quanto à **Nota Jurídica 741 (43084500)**, emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, em que opinou pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, **desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo;**

Esclarecemos que a motivação para a doação de 3 ventiladores ao HUB é em razão daquele Hospital ser a retaguarda da SES para atendimento Covid-19, conforme dispõe o plano de contingência (<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-V.6..pdf>).

Ademais, o HUB disponibilizou 20 (vinte) leitos de UTI e embora não seja hospital de referência para Pronto Socorro de COVID-19, possuem equipe capacitada.

Isto posto, restituímos o presente para conhecimento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

**GUSTAVO BERNARDES**

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BERNARDES - Matr.0154489-6**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 17/07/2020, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43675504** código CRC= **8921E679**.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 17 de julho de 2020.

**À Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres,**

Trata-se de instrução para formalização do **Termo de Doação 55** (42726258), a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**, o objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Os autos foram submetidos à Assessoria Jurídico Legislativa para análise jurídica da minuta do Termo de Doação (42726258).

Em análise, aquela Assessoria emitiu a **Nota Jurídica 741 (43084500)**, onde, observando os **Pareceres PRCON/PGDF nº 476/2016, nº 1.143/2016 e nº 021/2017**, opinou pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo.

Em atenção as recomendações da Douta Casa Jurídica, a Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde pronunciou-se SES/SAIS(43675504):

(...)

Esclarecemos que a motivação para a doação de 3 ventiladores ao HUB é em razão daquele Hospital ser a retaguarda da SES para atendimento Covid-19, conforme dispõe o plano de contingência (<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-V.6..pdf>).

Ademais, o HUB disponibilizou 20 (vinte) leitos de UTI e embora não seja hospital de referência para Pronto Socorro de COVID-19, possuem equipe capacitada.

Isto posto, restituímos o presente para conhecimento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Desta feita, considerando a justificativa retromencionada, e visando o prosseguimento da instrução dos autos, encaminha-se o presente para providências quanto a pretensa formalização do Termo de Doação.

**IOHAN ANDRADE STRUCK**

Subsecretaria de Administração Geral/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 23/07/2020, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=43770942](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=43770942) código CRC= **EDD82440**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF  
(61)3348-6123

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 43770942



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 23 de julho de 2020.

**À**

**SUAG/DFACC.**

Trata-se de Termo de Doação a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**, o objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação é destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Vieram os autos a esta Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres (DFACC/GINFAIC), nos termos do Despacho SEI-GDF (43770942), para providências inerentes à formalização da doação.

Quanto a viabilidade e conformidade jurídica da doação pretendida, observa-se a Nota Jurídica Nº. 741/2020 - SES/AJL (43084500):

*"Ante o exposto, observados os **Pareceres PRCON/PGDF nº 476/2016, nº 1.143/2016 e nº 021/2017**, opina-se pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo" (grifo nosso)*

E sua cota de aprovação, o I. Procurador do Distrito Federal, asseverou:

*"Acolho a **Nota Jurídica - SES/AJL**.*

*Em acréscimo, prudente destacar que estamos enfrentando situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), tendo o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, já reconhecido o estado de calamidade pública por conta da contaminação do coronavírus.*

*Necessário registrar o interesse em formalizar a doação, certificando que não repercutirá em qualquer prejuízo ao interesse público e aos usuários da Rede SUS/DF.*

*Determino o encaminhamento do presente à Subsecretária de Administração Geral - SUAG, para conhecimento das orientações a serem replicadas em situações análogas, restando esta Assessoria a disposição*

*para eventual dúvida jurídica específica."*

Registra-se manifestação da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (43675504) quanto às justificativas da pretensa doação, no intuito de motivar o ato administrativo, *in verbis*:

*"Esclarecemos que a motivação para a doação de 3 ventiladores ao HUB é em razão daquele Hospital ser a retaguarda da SES para atendimento Covid-19, conforme dispõe o plano de contingência (<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-V.6..pdf>).*

*Ademais, o HUB disponibilizou 20 (vinte) leitos de UTI e embora não seja hospital de referência para Pronto Socorro de COVID-19, possuem equipe capacitada."*

Face o exposto, submetemos o presente processo à Vossa Senhoria para conhecimento, sugerindo a remessa dos autos à Subsecretaria de Administração Geral (SES/SUAG) para deliberações quanto a celebração do Termo de Doação pretendido.

**VICTOR RIBEIRO DA COSTA**

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Gerente

**À**

**SES/SUAG.**

**Ciente.** Após análise da documentação acosta ao presente processo, encaminhe-se os autos a **SES/SUAG**, para conhecimento e considerações, sugerindo a remessa dos autos ao SES/GAB para deliberações, junto ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Saúde, quanto à **AUTORIZAÇÃO** da celebração do Termo de Doação referente à doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213) ao Hospital Universitário de Brasília-HUB.

**HELBERTH GONÇALVES MACAU**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios.

Diretor

**Ao**

**SES/SAG, com vistas ao SES/GAB.**

**Ciente.** Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para conhecimento e deliberações junto ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Saúde quanto à **AUTORIZAÇÃO** da celebração do Termo de Doação referente à doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213) ao Hospital Universitário de Brasília-HUB

**EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Gerente de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres**, em 24/08/2020, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 28/08/2020, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO - Matr.1437033-6, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 31/08/2020, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44075917** código CRC= **3A1134AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 44075917



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 23 de julho de 2020.

À

**SES/SUAG, com vistas à SUAG/DFACC,**

Trata-se de Termo de Doação a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)** o objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação é destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Quanto a viabilidade e conformidade jurídica da doação pretendida, ressalta-se a Nota Jurídica Nº. 741/2020 - SES/AJL (43084500), que opina "*pela viabilidade jurídica de formalização do termo de doação, desde que sejam apresentadas nos autos justificativas quanto à pretensa doação, de modo a motivar ato administrativo*".

Acrescenta, ainda, que "*estamos enfrentando situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), tendo o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, já reconhecido o estado de calamidade pública por conta da contaminação do coronavírus. Necessário registrar o interesse em formalizar a doação, certificando que não repercutirá em qualquer prejuízo ao interesse público e aos usuários da Rede SUS/DF.*"

Neste esboço, manifestou-se a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (43675504) informando que "*a motivação para a doação de 3 ventiladores ao HUB é em razão daquele Hospital ser a retaguarda da SES para atendimento Covid-19, conforme dispõe o plano de contingência (<http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Plano-de-Contingencia-V.6..pdf>) e que "o HUB disponibilizou 20 (vinte) leitos de UTI e embora não seja hospital de referência para Pronto Socorro de COVID-19, possuem equipe capacitada."*

Face ao exposto, após análise da documentação acostada ao presente processo, bem como das elucidações da Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, nos termos do **Despacho SEI-GINFAIC** (44075917), com base nas atribuições a mim conferidas por força do art. 509, do Decreto Distrital Nº. 39.546/2018, que aprovou o Regimento Interno desta SES/DF, **AUTORIZO** a celebração da doação pretendida, a ser formalizado por meio do **TERMO DE DOAÇÃO Nº. 034/2020 – SES/DF** (44076108)

Assim, retorna-se o presente processo à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES-DF), com vistas à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios (DFACC/SUAG/SES-DF), para prosseguimento do pleito.

**OSNEI OKUMOTO**

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/10/2020, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44076033** código CRC= **8B23C0C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 44076033



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 67/2020 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 23 de julho de 2020.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 034/2020 – SES/DF**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO  
FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E  
O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA-HUB**, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO: 00060-00272577/2020-50**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **DOADOR**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, denominada **DOADOR**, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado Interino, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado na Edição Extra Nº 118-A do DODF, de 25 de agosto de 2020, pg. 01, e a **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB** inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0006-58, denominado **DONATÁRIO**, com sede no SGAN, Avenila L/2 Norte, Quadra 605 - Brasília/DF, CEP 70.840-907, neste ato representada por **ELZA FERREIRA NORONHA**, portador do RG nº 907772 SSP/DF, inscrito no CPF n. 400.535.041-00, tendo em vista o constante do processo n. 00060-00272577/2020-50, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos itens abaixo para uso e destinação pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, usando o emprego exclusivo no serviço público:

| DESCRIÇÃO DOS BENS                                                                         | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5, Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213 | 3 Unidades |

2.2. O local de entrega será no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação dos objetos da doação, desde que empregados exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, abstendo-se de aliená-lo a terceiros.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

4.1. Disponibilizar os bens doados em perfeitas condições de uso.

4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA — DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ELZA FERREIRA NORONHA, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 25/09/2020, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Testemunha**, em 26/10/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO - Matr.1438855-3, Testemunha**, em 26/10/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44076108** código CRC= **535E6251**.

---

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 44076108



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Superintendência da Região de Saúde Sudoeste**  
**Diretoria Administrativa**

Despacho - SES/SRSSO/DA

Brasília-DF, 24 de julho de 2020.

À GAOESP-TAG E NPDP-PC-TAG; com vistas SRSSO/HRT

À GAOESP-SAM E NPDOC-TAG; com vistas SRSSO/HRSAM

Referência: Despacho - SES/SAA (42483456)

Assunto: Recebimento de ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde.

Srs Gestores;

Considerando o Despacho SES/SAA (42483456), em que a Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde informa acerca do recebimento de ventiladores pulmonares oriundos do Ministério da Saúde, e que os itens abaixo foram distribuídos a essa SRSSO, conforme grade de distribuição:

HRSAM - 05 ventiladores mecânicos

HRT - 05 ventiladores mecânicos

Encaminhamos à Vossas Senhorias para conhecimento e providências que se julgarem necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA BARBOSA DA SILVA - Matr.0198504-3, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 24/07/2020, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44107232** código CRC= **D92EC4BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretoria Administrativa**

**Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga**

Despacho - SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG

Brasília-DF, 07 de agosto de 2020.

Ao NPDOC/GAOESP-TAG,

Senhora Chefe,

Após ciência, encaminho os autos para conhecimento e regularização de carga patrimonial.

Hércules Marinho Lopes

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **HERCULES MARINHO LOPES - Matr.0139215-8, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga**, em 07/08/2020, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44914279** código CRC= **63136022**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00272577/2020-50

Doc. SEI/GDF 44914279

Vitagene - Nutrição E Saúde Integral Ltda, AGBRA; 07.502.859/002-51, Viver Mais Turismo Empreendimentos Ltda Me, AGSOB; 07.868.487/001-73, Vou Te Levantar Agência De Viagens Ltda, AGNOR; 07.522.264/001-63, W Gabriel Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.736.985/001-56, W. Hoteis Comercio Do Vestuário E Empreendimentos Imobiliários Eireli, AGNOR; 07.395.716/001-74, Waldemar Pereira Borges Me, AGCEI; 07.638.475/001-04, Wbs Comercial De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.771.143/001-03, Wd - Cortinas E Persianas Eireli, AGTAG; 07.931.215/001-06, Wd Comercio De Cortinas Ltda, AGTAG; 07.786.776/001-87, Wfernandes Confeccoes Eireli, AGSIA; 07.950.159/001-86, Wg JI Participacoes Ltda, AGNOR; 07.447.424/001-46, Wk Comercial Ltda, AGTAG; 07.637.568/001-21, Wmk Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGGAM; 07.742.873/001-78, Wp Comércio E Serviços De Roupas Ltda-Me, AGNOR; 07.636.271/001-58, X - Saj Serviços Administrativos Ltda, AGSIA; 07.909.611/002-81, Yellow Solucoes De Mobilidade Ltda., AGSIA; 07.918.241/001-80, Yep Tecnologia E Marketing Ltda, AGNOR; 07.764.694/001-31, Yupii Moda Infantil Eireli, AGTAG; 07.652.221/001-59, Zanatta Assessoria Em Agronegocios Eireli Me, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 076/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento de Bobinas de caixa e de senha para o BRB. Empresas vencedoras: Item 1: REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A., Cnpj: 46.120.820/0001-18, Valor total de R\$: 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais); Item 2: CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA., Cnpj: 02.111.102/0001-00, Valor total de R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais); Item 3: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA., Cnpj: 17.613.727/0001-47, Valor total de R\$: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e Item 4: BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Cnpj: 10.656.935/0001-84, Valor total de R\$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 755/2020. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

#### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 178/2017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. Objeto do Contrato: para prestação de serviços fornecidos pelo Sistema de Classificação de Risco Bancário - RISKbank. Objeto do Termo Aditivo: alteração da titularidade de contratada a fim de sub-rogar a Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. e prorrogação da vigência do contrato até o dia 5/10/2021, pelo valor de R\$ 13.165,08 (treze mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos). Aditivo firmado em: 5/10/2020. Signatários, pelo BRB: Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos; pela Contratada: Maria Teresa Nacli Meyer. Processo nº: 041.000.925/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Cessão sem ônus de Uso de 2m² (dois metros quadrados) para instalação de 01 (uma) máquina de auto atendimento do Banco BRB, no Hospital Regional de Sobradinho-DF, localizado na Qd. 12 - Área Especial - Sobradinho-DF., Vigência: vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Processo: Nº 0060-012135/2014. Data de Assinatura: 27/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

#### EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO Nº. 034/2020 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0006-58. Objeto: doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), cuja obrigação é destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19. Processo nº: 00060-00272577/2020-50. Data de Assinatura: 25/09/2020. Pelo Doador: OSNEI OKUMOTO. Pelo Donatário: ELZA FERREIRA NORONHA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO Nº. 034/2020 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0006-58. Objeto: doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo

IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), cuja obrigação é destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19. Processo nº: 00060-00272577/2020-50. Data de Assinatura: 25/09/2020. Pelo Doador: OSNEI OKUMOTO. Pelo Donatário: ELZA FERREIRA NORONHA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2017-SES/DF. SIGGO: 35369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (44203626) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (28929874) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor mensal passará de R\$ 1.134.993,72 (um milhão, cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.156.416,50 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); O valor anual passará de R\$ 13.619.924,64 (treze milhões, seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 13.876.998,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais); O aumento corresponde a um percentual de 1,88748%, conforme apresentado na planilha (45278410); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07418. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais). Emitido em 15/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327838/2018-61. Data de Assinatura: 23/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 066/2017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial 007/2020 (44564001) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (28599719) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual atualizado do contrato passará de R\$ 9.093.023,28 (nove milhões, noventa e três mil vinte e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 9.275.335,92 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); O valor mensal atualizado do contrato passará de R\$ 757.751,94 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 772.944,66 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,0049728%, conforme apresentado na planilha (45271287); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122820285173722 e 10305820285170034. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 100000000 e 338003463. Notas de Empenho: 2020NE07507 e 2020NE07508. Valores de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 18.221,13 (dezoito mil e duzentos e vinte e um reais e treze centavos). Emitidos em 17/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 20/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020-SES/DF. SIGGO: 40956. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 27/10/2020 e término em 21/01/2021, em conformidade com a instrução do Despacho SES/SINFRA (49398854),



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

**À GACIC/DFACC,**

Trata-se de Termo de Doação a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (DOADORA), e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB (DONATÁRIO)**, o objeto é a doação de 03 (três) Ventiladores Pulmonares - Modelo IX5 (Número de tombamento 1.484.211, 1.484.212, 1.484.213), a ser entregue no Hospital Universitário de Brasília-HUB, Setor de Grandes Áreas Norte 605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901, cuja obrigação é destinar os bens exclusivamente para atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário de Brasília-HUB, abstendo-se de aliená-lo a terceiros - geração de valor social no combate à pandemia COVID-19.

Assim, foi formalizado o Termo de Doação n. 034/2020 – SES/DF (44076108), bem como publicado o Extrato no Diário Oficial (49940174).

Face ao exposto, encaminha-se o presente para conhecimento e acompanhamento.

Atenciosamente,

**VICTOR RIBEIRO DA COSTA**

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Gerente de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres**, em 29/10/2020, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49940640** código CRC= **1A2757EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF